



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 | Edição Nº 1425 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2717 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI

Rua Sete de Setembro, nº.932

45.735.461/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2717 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.2493

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.365,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			8.365,62
02	03	08	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
	402	12.361.0007.2060.0000	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA

5.577,08

FR: 0 05 00

	403	12.361.0007.2060.0000	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2.788,54
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	08	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
	140	12.361.0007.2060.0000	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	-5.183,90
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	
	142	12.361.0007.2060.0000	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	-1.770,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	
	144	12.361.0007.2060.0000	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	-369,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
	400	12.361.0007.2060.0000	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	-1.042,72
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

-8.365,62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI

Rua Sete de Setembro, nº.932

45.735.461/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2717, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.2493

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM
CANDIDO
FILHO:8486669
1891

Assinado de forma
digital por JOAQUIM
CANDIDO
FILHO:84866691891
Dados: 2026.10.15
13:49:35 -03'00'

JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.718 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITOBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de DECRETO o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores, DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas na entidade Prefeitura Municipal de Itobi, as despesas empenhadas não processadas, processadas e inscritas em restos a pagar, conforme segue:

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE ITOBI/SP
ANO/Nº EMPENHO	2025/465
ESPÉCIE	PARCIAL
CREDOR	TELEFONICA BRASIL SA
VALOR EMPENHADO	1663,98
VALOR A CANCELAR	406,07
MOTIVO	Empenho por estimativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI Estado de São Paulo

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE ITOBI/SP
ANO/Nº EMPENHO	2025/885
ESPÉCIE	Total
CREDOR	Telefônica Brasil SA
VALOR EMPENHADO	100,00
VALOR A CANCELAR	100,00
MOTIVO	Empenho por estimativa

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE ITOBI/SP
ANO/Nº EMPENHO	882/2025
ESPÉCIE	Parcial
CREDOR	Telefônica Brasil SA
VALOR EMPENHADO	500,00
VALOR A CANCELAR	195,80
MOTIVO	Empenho por estimativa

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE ITOBI/SP
ANO/Nº EMPENHO	2025/3935
ESPÉCIE	Parcial
CREDOR	Embratel
VALOR EMPENHADO	300,00
VALOR A CANCELAR	256,74
MOTIVO	Empenho por estimativa

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE ITOBI/SP
ANO/Nº EMPENHO	2025/914
ESPÉCIE	Parcial
CREDOR	Telefônica Brasil SA
VALOR EMPENHADO	15.500,00
VALOR A CANCELAR	855,24

Rua Sete de Setembro – 932 – Centro – Itobi – SP - CEP: 13715-000 – CNPJ nº 45.735.461/0001-40
Fone: 19-3647.6000 – Fax: 3647.6004 – Site: www.itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI Estado de São Paulo

MOTIVO	Empenho por estimativa
--------	------------------------

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE ITOBI/SP
ANO/Nº EMPENHO	2025/892
ESPÉCIE	Parcial
CREDOR	Telefônica Brasil SA
VALOR EMPENHADO	500,00
VALOR A CANCELAR	94,78
MOTIVO	Empenho por estimativa

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE ITOBI/SP
ANO/Nº EMPENHO	2025/913
ESPÉCIE	Parcial
CREDOR	Telefônica Brasil SA
VALOR EMPENHADO	3.900,00
VALOR A CANCELAR	81,75
MOTIVO	Empenho por estimativa

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE ITOBI/SP
ANO/Nº EMPENHO	2025/2292
ESPÉCIE	Parcial
CREDOR	GR Climatização e Serviços Ltda
VALOR EMPENHADO	1520,00
VALOR A CANCELAR	760,00
MOTIVO	Não utilização dos serviços

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE ITOBI/SP
ANO/Nº EMPENHO	2025/2293
ESPÉCIE	Parcial
CREDOR	GR Climatização e Serviços Ltda
VALOR EMPENHADO	2090,00
VALOR A CANCELAR	1045,00
MOTIVO	Não utilização dos serviços

Rua Sete de Setembro – 932 – Centro – Itobi – SP - CEP: 13715-000 – CNPJ nº 45.735.461/0001-40
Fone: 19-3647.6000 – Fax: 3647.6004 – Site: www.itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI Estado de São Paulo

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE ITOBI/SP
ANO/Nº EMPENHO	2025/2291
ESPÉCIE	Parcial
CREDOR	GR Climatização e Serviços Ltda
VALOR EMPENHADO	1710,00
VALOR A CANCELAR	855,00
MOTIVO	Não utilização dos serviços

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE ITOBI/SP
ANO/Nº EMPENHO	2025/3645
ESPÉCIE	Parcial
CREDOR	IRRP- Instituto de Ressonância Rio Pardo Ltda
VALOR EMPENHADO	29.832,97
VALOR A CANCELAR	10.151,88
MOTIVO	Empenho por estimativa

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE ITOBI/SP
ANO/Nº EMPENHO	2025/2372
ESPÉCIE	Parcial
CREDOR	LLEVON INFORMATICA LTDA
VALOR EMPENHADO	5640,00
VALOR A CANCELAR	492,56
MOTIVO	Aditamento contratual com alteração de valor

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE ITOBI/SP
ANO/Nº EMPENHO	2025/2838
ESPÉCIE	Parcial
CREDOR	AR Telecomunicações Ltda
VALOR EMPENHADO	663,00
VALOR A CANCELAR	52,80
MOTIVO	Aditamento contratual com alteração de valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE ITOBI/SP
ANO/Nº EMPENHO	2025/2840
ESPÉCIE	Parcial
CREDOR	AR Telecomunicações Ltda
VALOR EMPENHADO	663,00
VALOR A CANCELAR	52,80
MOTIVO	Aditamento contratual com alteração de valor

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua promulgação.

Itobi/SP, 15 de OUTUBRO de 2026.

JOAQUIM
CANDIDO
FILHO:84866691
891

Assinado de forma digital
por JOAQUIM CANDIDO
FILHO:84866691891
Dados: 2026.10.15
14:08:43 -03'00'

Joaquim Cândido Filho
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 | Edição Nº 1425 | Página 8

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº. 2.354 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.



Prefeitura do Município de Itobi Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 2.354 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativa, conforme ofício nº 143/2026, para apuração dos fatos relatados no Ofício nº 116/2026 – DMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ITOBI (SP), 15 de outubro de 2026.

JOAQUIM
CÂNDIDO

FILHO:84866691
891

Assinado de forma
digital por JOAQUIM
CÂNDIDO
FILHO:84866691891
Dados: 2026.10.15
09:01:28 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA



Prefeitura do Município de Itobi Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 2.355, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

**NOMEIA SERVIDOR PARA
SUBSTITUIÇÃO DE DIRETOR DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, de 13.10.2026 à 04.04.2027, a Sra. **FRANCIELE APARECIDA SANDOVAL PEREIRA**, portadora do RG Nº XX.XXX.XX4-2; CPF Nº XXX.XXX.XXX-22 para exercer cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, perfazendo diferenças em seus vencimentos em **SUBSTITUIÇÃO** da servidora Sra. **FRANCIELE ADOLFO LEITE**, portadora do RG n.º XX.XXX.XX8-9 SSP/SP; e CPF nº XXX.XXX.XXX-20, em razão de Licença Maternidade.

Art. 2º - Registre-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Itobi (SP), 15 de outubro de 2026.

JOAQUIM
CÂNDIDO
FILHO:8486669
1891

Assinado de forma
digital por JOAQUIM
CÂNDIDO
FILHO:84866691891
Dados: 2026.10.15
13:32:00 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAÚJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Rua Sete de Setembro, 932 – Fones: (19) 3647-6000 –ITOBI
Estado de São Paulo



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 | Edição Nº 1425 | Página 10

P O R T A R I A Nº. 2.356, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.



Prefeitura do Município de Itobi Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 2.356, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

**NOMEIA RESPONSÁVEL PELA
FISCALIZAÇÃO DE PESAGEM DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DO
MUNICÍPIO DE ITOBI.**

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data o Sr. **ROBSON LUIS PUGLIESI**, portador do RG nº XX.XXX.XX7-0-SSP/SP e CPF nº XXX.XXX.XXX48; **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE PESAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ITOBI**, a serem realizados pela **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA**, de acordo com o **Contrato nº 05/2026**.

Art. 2º Registre-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

ITOBI (SP), 15 de outubro de 2026.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
Assinado de forma digital por
JOAQUIM CÂNDIDO FILHO:84866691891
Dados: 2026.10.15 13:21:13
+03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Rua Sete de Setembro, 932 – Fones: (19) 3647-6000 e 3647-6004–ITOBI
Estado de São Paulo



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA, CONFORME FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS E TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: 25.140.206 ADALBERTO VILLA ME

CNPJ: 25.140.206/0001-48

VALOR: 60.499,00 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026.

JOAQUIM CANDIDO FILHO.

PREFEITO MUNICIPAL

CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEM COMO INSTALAÇÃO DE ATÉ 8(OITO) NOVOS APARELHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP, A SEREM EXECUTADOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: ALCINDO BRAMBILLA DA COSTA

CNPJ: 30.036.885/0001-40

VALOR: R\$ 23.920,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2026

PRAZO: 12 (DOSE) MESES

JOAQUIM CANDIDO FILHO.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIAL, CULTURAL E À PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA ATENDIDA PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS CURSOS: DESIGN DE SOBRANCELHAS E DE VELAS AROMATIZADAS E SABONETES ARTESANAIS, JUNTO A EMPESA SENAC, A SEREM EXECUTADOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC,

CNPJ: 03.709.814/0004-30

VALOR: R\$ 29.997,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026

PRAZO: 12 (DOSE) MESES

JOAQUIM CANDIDO FILHO.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 | Edição Nº 1425 | Página 12

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP

Prefeito Municipal: JOAQUIM CÂNDIDO FILHO

Diretora de Planejamento: ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI

Edição: Assessoria de Gabinete

Rua Sete de Setembro, 932 – Centro

Itobi-SP CNPJ nº 45.735.461/0001-40

Fone: 19-3647.000

Publicação autorizada pela Lei Municipal nº 1.652, de 24 de Março de 2011.

Site: www.itobi.sp.gov.br

Assinado por: JOAQUIM
CÂNDIDO FILHO
(84866691891)
Data: 15/10/2026 15:59:44